



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.816/94

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito no valor de R\$ - **1.842.000,00** (Hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito

02.01 3132 03.07.020.2002 Outros Serviços e Encargos
R\$ 10.000,00

03 - Secretaria de Governo
03.01 Gabinete do Secretário

03.01 3120 06.30.174.2002 Material de Consumo
R\$ 10.000,00

06 - Secretária da Fazenda
06.01 Gabinete do Secretário

06.01 3111 03.08.032.2002 Pessoal Civil
R\$ 10.000,00

06.01 3132 03.08.032.2002 Outros Serviços e Encargos
R\$ 200.000,00

07 - Secretária da Educação
07.01 Gabinete do Secretário

07.01 3113 08.07.021.2002 Obrigações Patronais
R\$ 30.000,00

07 - Secretária da Educação
07.02 Divisão de Primeiro Grau

07.02 3111 08.42 188.2011 Pessoal Civil
R\$ 400.000,00

07.02 3113 08.42 188.2011 Obrigações Patronais
R\$ 180.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

07.02 3120 08.42.427.2011 Material de Consumo
R\$ 100.000,00

07.02 3132 08.42.188.2011 Outros Serviços e Encargos
R\$ 50.000,00

07 - Secretária da Educação
07.04 Creches

07.04 3120 08.41.185.2011 Material de Consumo
R\$ 50.000,00

09 - Secretária da Saúde
09.01 Gabinete do Secretário

09.01 3111 13.75.428.2006 Pessoal Civil
R\$ 150.000,00

09.01 3120 13.75.428.2006 Material de Consumo
R\$ 300.000,00

11 - Secretária de Obras e Serv.Publicos
11.01 Gabinete do Secretário

11.01 3111 10.58.323.2002 Materila de Consumo
R\$ 20.000,00

11.01 3120 10.58.323.2002 Outros Serviços e Encargos
R\$ 30.000,00

11 - Secretária de Obras e Serv.Publicos
11.02 Divisão de Serviços

11.02 3132 10.60.325.2006 Outros Serviços e Encargos
R\$ 120.000,00

11.02 3132 10.60.327.2006 Outros Serviços e Encargos
R\$ 180.000,00

12 - Encargos Gerais do Município
12.01 Recursos com Superv/Sec.Finanças

12.01 3231 15.81.485.2005 Subvenções Sociais
R\$ 1.000,00

12.01 3231 15.81.486.2005 Subvenções Sociais
R\$ 1.000,00

Artigo 20 - Para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, fica anulado no mesmo orçamento em igual valor a seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

04 - Secretaria dos Negocios Juridicos
04.01 Gabinete do Secretário

04.01 41.91 03.07.021.2004 Sentenças Judiciarias
R\$ 750.000,00

07 - Secretaria da Educação
07.04 Creches

07.04 4110.08.41.185.1017 Obras e Instalações
R\$ 400.000,00

07.04 4120 08.41.185.1001 Equip.e Mat.Permanetes
R\$ 150.000,00

11 - Secretaria de Obras e Serv.Publicos
11.02 Divisão de Serviços

11.02 4110 13.76.447.1006 Obras e Instalações
R\$ 200.000,00

12 - Encargos Gerais do Municipio
12.01 Recurso com Superv.Secret.Finanças

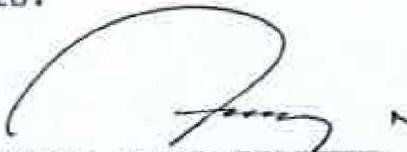
12.01 3280 15.84.492.2007 Pasep
R\$ 342.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 27 de Novembro de 1.994


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na Sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo